



Informações ao Tomador do Seguro: A presente informação destina-se ao esclarecimento do Tomador do Seguro e desta faz parte integrante um exemplar das Condições Gerais e Especiais da modalidade Liberty **Empregada Doméstica**.

Denominação e Estatuto Legal do Segurador

Denominação e Estatuto Legal do Segurador - Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que subscreve com o Tomador do Seguro o contrato de seguro, localizada na Av. D. João II, N.º 11 - 8.º 1998-036 Lisboa, Pessoa coletiva registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 980 630 495.

Período de Validade das Informações Prestadas

As informações constantes do presente documento de Informação pré-contratual são válidas durante toda a vigência do contrato de seguro a que digam respeito.

Âmbito do Risco

O Contrato tem por objeto garantir a responsabilidade do Tomador do Seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantias: O contrato garante as prestações em dinheiro e em espécie resultantes do Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho em vigor.

Exclusões e Limitações de Cobertura

Exclusões

Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam, em caso algum, abrangidos pelo presente Contrato:

- Doenças profissionais;
- Acidentes devidos a atos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
- Acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de atos bélicos provenientes direta ou indiretamente dessas hostilidades;
- Hérnias com saco formado;

- A responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do Seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas a assistência médica, medicamentosa ou hospitalar e transportes ou repatriamento, só ficarão a cargo do Segurador se tal for expressamente estipulado nas Condições Particulares;

Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do Seguro, quando se tratar de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do Seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, diretores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

As incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas podem levar à redução ou exclusão da indemnização nos termos gerais.

Prémio

O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do Seguro. O valor do prémio é o que resulta do documento da simulação/cotação efetuada e entregue ao Tomador do Seguro (válida por 30 dias), desde que os dados nele inseridos correspondam integralmente àqueles que vierem a constar da proposta contratual.

Modalidades de pagamento do prémio

O prémio poderá ser fracionado (mensal, trimestral ou semestral) desde que tal opção seja expressamente acordada.

Pagamento dos prémios

O prémio ou fração inicial é devido na data da celebração do contrato, dependendo a eficácia deste do respetivo pagamento.

Os prémios ou frações subsequentes são devidos nas datas estabelecidas na apólice.

Instruções relativas ao Pagamento

O prémio pode ser pago através de Multibanco, nos C.T.T., por débito direto, por cheque ou no Agente com poderes de cobrança. No verso do Aviso de

Pagamento encontra instruções detalhadas sobre a utilização de cada uma destas formas de pagamento.

Consequências da falta de pagamento do prémio

A falta de pagamento do prémio ou fração inicial determina a resolução automática e imediata do contrato a partir da data da sua celebração.

A falta de pagamento do prémio ou fração na data indicada no aviso para pagamento ou na própria apólice de seguro determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato, na data em que o pagamento seja devido.

A falta de pagamento, até à data indicada no aviso para pagamento, do prémio adicional correspondente a uma alteração do contrato, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida alteração, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que o contrato se considera resolvido na data do vencimento do prémio adicional.

Agravamentos ou Bónus

Agravamento do Risco: O Tomador do Seguro obriga-se, no prazo de 14 dias a partir do conhecimento dos factos a comunicar ao Segurador, por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, todas as alterações do risco que agravem a responsabilidade por este assumida.

Tabela de Agravamento ou Redução do Prémio:

Nos termos da lei em vigor, o valor do prémio do contrato pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do Seguro, com base na modificação efetiva das condições de prevenção de acidentes.

O sistema de redução ou agravamento de prémio rege-se pela tabela e disposições anexas constantes dos anexos 1 e 2 das Condições Gerais da Apólice.

Montante Máximo a que o Segurador se Encontra Vinculado

Insuficiência de retribuição segura: No caso de a retribuição declarada ser inferior à efetivamente paga, ou não havendo declarações de qualidade de praticante, aprendiz ou estagiário e respetivas retribuições de equiparação, o Tomador do Seguro responderá:

- a) Pela parte excedente das indemnizações e pensões;
- b) Proporcionalmente, pelas despesas de hospitalização, assistência clínica, transportes e estadas, despesas judiciais e de funeral, subsídios por morte, por situações de elevada incapacidade permanente e da readaptação, prestação suplementar por assistência de terceira pessoa e todas as demais despesas realizadas no interesse do sinistrado.

Direito de Regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do Seguro, relativamente à quantia despendida:

- a) Quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do Seguro ou seu representante, ou resultar de falta de observância das regras sobre a higiene, segurança e saúde nos locais de trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
- b) No caso de incumprimento das obrigações do Tomador do Seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho, tal como previstas nas Condições Gerais da Apólice, em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
- c) Relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como pessoas seguras;
- d) Em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado nas Condições Gerais em sede de obrigações do Tomador do Seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho.

2. Nos casos previstos nas 1.^a e 2.^a partes da alínea

- a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse atuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Direito de Livre Resolução

O Tomador do Seguro tem o direito de resolver livremente o contrato de seguro celebrado à distância, sem necessidade de indicação de motivo e sem que, pelo exercício desse direito, lhe possa ser imputada qualquer penalização. Com o exercício do direito de

livre resolução, o Segurador devolve ao Tomador do Seguro todos os valores que dele haja recebido, com exceção das situações em que, a pedido do Tomador do Seguro, tenha ocorrido o início da execução do contrato antes do termo do prazo de livre resolução. O prazo de exercício do direito de livre resolução é de 14 dias contados a partir da data da receção da apólice. Para exercer o direito de resolver livremente o contrato, o Tomador do Seguro deverá comunicar a sua intenção ao Segurador por escrito para a morada: Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Av. D. João II, N.º 11 - 8.º 1998-036 Lisboa ou para o endereço de e-mail: geral@libertyseguros.pt. O não exercício deste direito tem como consequência a consolidação definitiva do contrato de seguro celebrado, que apenas passa a poder ser terminado nos termos gerais do lei do contrato de seguro.

Duração do Contrato, Renovação e Regime de Cessação

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

O contrato pode ser celebrado por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano a continuar pelos anos seguintes. Quando o contrato for celebrado por um período de tempo determinado os seus efeitos cessam às 24 horas do último dia.

Quando o contrato for celebrado por um ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, exceto se qualquer das partes o denunciar por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade ou se o Tomador do Seguro não proceder ao pagamento do prémio nos termos das Condições Gerais.

Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais legalmente previstos, nomeadamente por revogação, denúncia e resolução.

Revogação: O segurador e o Tomador do Seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

Denúncia: O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes para obviar à sua prorrogação. A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao

destinatário com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Resolução: O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa.

Cessação antecipada: O montante do prémio a devolver ao Tomador do Seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo convenção em contrário nos termos legais. A cessação antecipada do contrato não implica penalizações.

Modo de Efetuar Reclamações

Os Tomadores do Seguro, o Segurado e os Beneficiários podem, caso o pretendam, solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para questões relativas ao contrato de seguro sem prejuízo do direito de recurso a tribunal.

Para apresentar qualquer reclamação relativa ao seu contrato, poderão:

- a) Enviar comunicação para Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Av. D. João II, N.º 11 - 8.º 1998-036 Lisboa;
- b) Enviar comunicação para Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Gestão de Reclamações, cujo endereço é Av. D. João II, N.º 11 - 8.º 1998-036 Lisboa;
- c) Enviar e-mail para: geral@libertyseguros.pt.

Provedor do Cliente

Só poderão ser dirigidas ao Provedor do Cliente as reclamações que já tenham sido objeto de apreciação pelo serviço de Gestão de Reclamações da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal (internamente designado por Comunicação ao Cliente) às quais não tenha sido dada resposta no prazo máximo de 20 dias ou, nos casos que revistam especial complexidade, no prazo de 30 dias, ou que, tendo sido, o reclamante discorde do sentido da mesma, ou seja, o reclamante tem de reclamar primeiro à Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal.

O Provedor do Cliente da Liberty Seguros apreciará as reclamações que lhe sejam dirigidas através das seguintes vias:

Nome do Provedor do Cliente: Manuel Ferreira Fernandes;

E-mail: provedor.cliente@libertyseguros.pt

A reclamação obterá resposta escrita no prazo máximo de 30 dias ou, nos casos que revistam especial complexidade, no prazo de 45 dias.

Para efetuar a reclamação poderá utilizar o formulário disponível no site da Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal em www.libertyseguros.pt.

Entidades de Resolução Alternativa de Litígios

A Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal é aderente do CIMPAS – Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, com os seguintes contactos:

Morada da Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 11 - 9.º Esq. - 1050-115

Lisboa;

Telefone: (+351) 213 827 700 - Fax: (+351) 213 827 708;

Email: geral@cimpas.pt – site: www.cimpas.pt ;

Horário de funcionamento: das 9h30m às 17h30m (aberto durante a hora do almoço).

Em caso de litígio, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura pode recorrer a esta Entidade de Resolução Alternativa de Litígios.

Sem prejuízo da possibilidade de recurso às Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, sempre que esteja em causa uma situação de contratação realizada exclusivamente online (via Internet), os litígios de consumo daí decorrentes podem ser resolvidos através da Plataforma Europeia de Resolução de Litígios em Linha, disponível em: <https://webgate.ec.europa.eu/odr/main/index.cfm?event=main.home.show&lng=PT>.

Supervisão

O Segurador, no exercício da sua atividade, está sujeito a um regime de autorização prévia e necessária da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, encontrando-se igualmente sujeito aos seus poderes de supervisão.

Lei Aplicável e Foro

Ao presente Contrato, incluindo a sua negociação por contratação à distância, é aplicável a lei portuguesa. Caso o subscritor deseje propor uma lei aplicável ao contrato diferente da lei portuguesa, deverá escrever ao Segurador (morada: Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal - Av. D. João II, N.º 11 - 8.º 1998-036 Lisboa ou e-mail: geral@libertyseguros.pt), indicando essa sua pretensão, que ficará sujeita ao acordo expresso do Segurador.

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste Contrato é o fixado na lei civil.

Declarações e Autorizações Finais

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras declaram que as respostas contidas nestes questionários correspondem em absoluto à verdade, que não foi ocultada qualquer informação que possa vir a influir na decisão que o Segurador venha a tomar acerca do seguro proposto.

Declaram, também, o Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras, que conhecem a sua obrigação de, antes da celebração do contrato de seguro, fornecerem com exatidão todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para apreciação do risco pelo Segurador, ainda que sejam circunstâncias que não tenham sido objeto do questionário fornecido por este. Mais declaram que estão cientes da obrigação de, durante a vigência do contrato de seguro, procederem à comunicação de quaisquer alterações às circunstâncias e ao risco do contrato.

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras mais declaram que tomaram conhecimento e aceitam a condição segundo a qual, independentemente da data de efetividade indicada pelo Tomador do Seguro na presente proposta, e sem prejuízo do prazo legal imperativo, a produção dos efeitos do contrato de seguro ficará condicionada à sua aceitação expressa pelo Segurador, não podendo este último ser responsabilizado por qualquer indemnização antes da data de produção dos efeitos, salvo disposição expressa em contrário.

O Tomador do Seguro declara que recebeu um exemplar das Condições Gerais e Especiais da modalidade subscrita e delas teve conhecimento antes da celebração do contrato. Mais declara ter

recebido, em documento escrito, toda a informação pré-contratual legalmente prevista e necessária ao seu total esclarecimento acerca do contrato de seguro. O Tomador do Seguro declara que autoriza que a documentação do presente contrato de seguro lhe seja entregue em suporte eletrónico duradouro, nomeadamente por via de correio eletrónico, cujo endereço se compromete a facultar à Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal, obrigando-se ainda a mantê-lo atualizado. Por este motivo, a falta de entrega da documentação por não atualização do endereço eletrónico ou por errada indicação do mesmo à Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. – Sucursal em Portugal não poderá, em caso algum, acarretar responsabilidades para a seguradora.

O Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras comprometem-se a manter atualizados todos os dados fornecidos, bem como a comunicar quaisquer alterações aos mesmos, durante a vigência do contrato.

Ao assinarem, o Tomador do Seguro e as Pessoas Seguras, tomam conhecimento das informações acima, dão os consentimentos requeridos e exercem as opções de contratação assinaladas.

Informações sobre dados pessoais

Para o cumprimento das diligências pré-contratuais necessárias e para a execução do contrato de seguro que vier a ser celebrado, a Liberty Seguros, Compañía de Seguros Y Reaseguros S.A., atuando através da sua Sucursal em Portugal, (“Liberty Seguros”) tratará os seus dados pessoais, atuando na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

A identidade e os contactos do responsável pelo tratamento dos dados pessoais são os seguintes:

Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A.

Paseo de las Doce Estrellas
4 – 28042 Madrid, Espanha

O contacto do nosso Encarregado da Proteção de Dados é: protecaodados@libertyseguros.pt

1. Finalidades do tratamento e respetivos fundamentos de licitude

Os dados pessoais recolhidos são tratados para a finalidade de gestão da relação pré-contratual, elaboração de propostas e gestão de contratos de seguro. Em determinados seguros, poderão ser tratados dados de saúde. Nos seguros obrigatórios, o tratamento dos dados de saúde é realizado com base em motivos de interesse público importante, e nos demais seguros, com base no seu consentimento. Os dados poderão ser tratados para efeitos de gravação de chamadas, com base no interesse legítimo em monitorizar a qualidade do serviço. A Liberty Seguros poderá ainda proceder à definição de perfis com fins estatísticos e atuariais, baseada no seu interesse legítimo em avaliar o risco e o prémio do seguro. Serão ainda tratados dados para cumprimento de obrigações legais da área de seguros. Com o seu consentimento, poderão ser realizadas ações publicitárias. Além disso, poderão ser realizados questionários de satisfação, com base no interesse legítimo da Liberty Seguros em monitorizar a qualidade do serviço.

2. Categorias de dados pessoais tratados e origem dos mesmos

Neste âmbito, a Liberty Seguros tratará os dados pessoais, incluindo os dados de saúde necessários, que lhe sejam diretamente prestados pelo titular dos dados, e, conforme permitido, os dados pessoais que obtenha por outras vias lícitas. Poderão receber-se dados por parte de terceiros, como advogados, peritos, companhias seguradoras, clínicas e hospitais, entre outras entidades cuja informação deva ser comunicada à Liberty Seguros. Os dados pessoais sujeitos a tratamento podem dizer respeito ao tomador do seguro, a pessoas seguras e outros terceiros sinistrados.

3. Destinatários dos dados pessoais

Os dados pessoais poderão ser comunicados a seguradoras congéneres e resseguradoras. Quando necessário, serão também comunicados a agentes. Os dados poderão ainda ser comunicados a sociedades do grupo de empresas a que a Liberty Seguros pertence e a determinados prestadores de serviços, como os responsáveis pela segurança da rede e da informação e outros, como advogados externos, auditores, e entidades que prestem serviços de armazenamento de dados. A informação poderá ainda ser comunicada a autoridades de segurança,

judiciais e tribunais, conforme necessário nos termos da lei e a entidades gestoras de bases de dados públicas com propósitos de solvência.

4. Transferências internacionais de dados pessoais

A sua informação poderá ser transferida para destinatários localizados fora do Espaço Económico Europeu, com base em garantias adequadas. Assim, poderão ser transferidos dados para entidades localizadas nos Estados Unidos e no Brasil, com base em cláusulas contratuais-tipo, Binding Corporate Rules, ou, no caso dos Estados Unidos, com base no Escudo de Privacidade. Caso pretenda obter uma cópia das garantias indicadas, contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail protecaodados@libertyseguros.pt.

5. Direitos dos titulares dos dados pessoais

Tem o direito de solicitar à Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação e o seu apagamento. Em certas circunstâncias, tem ainda direito a solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Caso o tratamento em causa seja realizado com base em interesses legítimos, pode opor-se ao tratamento. Tem ainda direito à portabilidade dos dados e, quando aplicável, o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem que tal comprometa a licitude do tratamento já efetuado. Mais é informado que tem o direito de apresentar reclamações junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Os direitos podem ser exercidos diretamente junto da Liberty Seguros, por via dos contactos gerais ou junto do Encarregado da Proteção de Dados, através do e-mail protecaodados@libertyseguros.pt.

6. Conservação dos dados pessoais

A informação pessoal apenas será conservada enquanto decorra uma finalidade de tratamento válida e durante todo o tempo em que a sua conservação se revele necessária para efeitos de cumprimento de obrigações contratuais, legais, fiscais e regulatórias. Para efeitos de conclusão e gestão do contrato de seguro, os dados serão conservados durante o período das obrigações contratuais e legais aplicáveis, sem prejuízo da sua conservação enquanto correrem processos de contencioso. Para efeitos de gestão de sinistros e de reclamações, os dados serão conservados durante o período necessário

para determinar responsabilidades implicadas e estiverem a ser cumpridas as obrigações contratuais e legáveis aplicáveis. Quando em causa esteja o cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais serão conservados durante os períodos legal ou administrativamente impostos.